Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROTOCOLO Nº 1729
HORA: 10:22 - 7/10/15

Bertioga, 06 de outubro de 2.015.

Aprovada na 28ª SO
Realizada em 06/10/15
s/ adendo
LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Nobre Presidente
Senhores Pares

Indicação
Nº 452/15

VALÉRIA BENTO, Vereadora com assento neste Egrégio Plenário, vem à presença dos ilustres colegas Vereadores para apresentas essa indicação, pelos motivos de fato a seguir articulados.

Foi promulgada no mês de setembro passado, a Emenda à Lei Orgânica de Bertioga n.º 34, estabelecendo como feriado municipal o dia 20 de novembro de cada ano, em substituição do dia 28 de outubro.

Num primeiro ponto é imperioso lembrar que o dia 28 de outubro é consagrado ao "funcionário público", categoria extremamente dedicada em nosso município, que auxilia diretamente na realização dos serviços públicos prestados.

Já o dia 20 de novembro é data que marca o dia da "consciência negra", mantendo viva não só a lembrança do fim da escravidão, mas a constante luta pela igualdade social, ainda tão longe de ser uma realidade, principalmente para nosso povo miscigenado.

Trata-se de data com amplo alcance para todas as cores e etnias por envolver reflexão histórica de um passado de brutalidade física contra um povo e de um presente tão cruel com seus descendentes.

Diante disto, foi apresentado, discutido e aprovado que o dia 20 de novembro passe a ser feriado em Bertioga, relegando a todos os cidadãos do município a importância desta data.

Todavia, é imperioso que o dia 28 de outubro também seja comemorado, como demonstração inequívoca da importância do funcionário público, agente que luta diariamente pelo desempenho da função pública, que vai desde aquele que recolhe o lixo, passando por quem realiza serviços simples de controle de trafego, serviços complexos como análise de plantas edilícias até aqueles que salvam vidas nos hospitais ou ensinam nossas crianças.

Diante disso, entendemos muito justo que nesse dia possa ser concedido ponto facultativo nas dependências das repartições públicas municipais em homenagem a esta categoria tão laboriosa.

Assim consulto o douto plenário no sentido de expedição de ofício dando conta do teor deste trabalho ao ilustre Senhor Prefeito Municipal de Bertioga, à Mesa da Câmara Municipal de Bertioga para que determinem, via ato jurídico regular que instituído ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2015.

Solicito que cópia desta indicação seja enviada ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga e ao SIPROEM.

Observadas as formalidades legais essa é a indicação que vai devidamente subscrita.

Vereadora VALÉRIA BENTO

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador